

Publicada no Jornal Oficial nº 549

, de ~~26 de setembro de 1968~~.  
de 26 de outubro de 1968.

LEI Nº

1074

PROCESSO Nº

378-U

**Lei n. 1074, de**  
9 de outubro de 1968

Revoga o artigo 7.º, e seu  
parágrafo único, da Lei n.º  
960, de 14 de novembro de 1966

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogado, e nulo de pleno direito, o disposto no artigo 7.º, e seu parágrafo único, da Lei n.º 960, de 14 de novembro de 1966, que dispõe sobre a aprovação de bases para a execução do Serviço de Iluminação Pública ao Município, autorizando a Prefeitura a abrir concorrência e assinar contrato, e dá outras providências.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 9 de outubro de 1968.

Belmiro Dinamarco Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no Livro de Leis n.º VIII.

Sergio Altino M. Ribeiro — Chefe da Secretaria

J.O. 549

, de ~~26/9/68~~

26/10/68